PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2026 PMPB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2026 PMPB

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Interessado: Bordini Soluções Ltda

Resposta: Por definição legal e conforme estruturado no Edital, o certame adota o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação. Diferente de uma contratação imediata, o SRP não gera ao órgão a obrigação de contratar o total dos itens registrados, nem estabelece um dever de consumo mínimo.

As quantidades estimadas nas tabelas do Termo de Referência e demais anexos não são aleatórias. Para o presente exercício, o planejamento levou em consideração o esgotamento total das quantidades contratadas no exercício anterior, demonstrando que a demanda municipal é real e recorrente.

Houve um acréscimo deliberado de quantitativos em relação à licitação anterior. Tal incremento fundamenta-se em dois pilares:

1. **Novas Aquisições:** A Administração levou em consideração a aquisição e instalação de novos aparelhos de climatização em diversas unidades administrativas, o que eleva a necessidade de manutenção preventiva e corretiva.

2. **Margem de Segurança:** O acréscimo atua como margem de segurança para evitar a descontinuidade do serviço público essencial de manutenção antes do término do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Diferente dos modelos da AGU citados pela consulente, a Lei nº 14.133/2021 não impõe a obrigatoriedade de fixação de consumo mínimo em atas de registro de preços. No presente caso, a Administração Municipal optou por não estipular pedido mínimo executado, mantendo a flexibilidade necessária para gerir os recursos públicos de acordo com a urgência das manutenções.

Consequentemente, informa-se que não haverá estipulação de pedido mínimo executado. As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária de cada secretaria interessada durante a vigência do instrumento.

Dessa forma, restam mantidas as disposições editalícias quanto aos quantitativos estimados. A Administração reforça que o modelo adotado garante a previsibilidade necessária à formulação das propostas, baseada no histórico de consumo real e no plano de expansão da infraestrutura municipal.

Pescaria Brava, 30 de março de 2026.

Atenciosamente,

JOAO BATISTA MENDES DE MEDEIROS:74564552953

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA MENDES DE MEDEIROS:74564552953
Dados: 2026.03.30 10:54:00 -03'00'

João Batista Mendes de Medeiros

Secretário Municipal de Administração e Finanças